

O Movimento de Educação do/no Campo

Pressupostos Fundamentais

The Movement of Education / Field: Fundamental Assumptions

Suely Silva¹

RESUMO: No Brasil, as conquistas sociais e educacionais vivenciadas pela população do campo têm influência direta da luta que Movimentos Sociais empreenderam quer no próprio campo, quer enfrentando o Estado nas cidades. Esta luta se faz presente nas legislações que foram aprovadas a partir da década de 90. Nesse sentido, o objetivo desta pesquisa foi compreender o que se define por Movimento de Educação no e do Campo, bem como analisar e refletir acerca das aspirações que o compõe como instrumento reivindicatório válido. Para tanto, se tornou pertinente refletir e ponderar sobre a elaboração e aprovação da Legislação que ampara a Educação do Campo. O escopo da pesquisa foi feito por meio da análise documental e bibliográfica com pressupostos metodológicos qualitativos e método relacional.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Públicas, lutas, direitos, Educação do/no campo.

INTRODUÇÃO

Uma Escola desenvolvida por determinada coletividade ou movimento, se motiva por meio dos interesses e méritos que conquista quer pela posição geográfica que ocupa, quer pelos atores e agentes que dela fazem parte. Na maioria das vezes, resume a concepção de mundo, o conjunto de ideias e instrumentos de luta do próprio movimento, isto é, reflete as opiniões das pessoas que dele fazem parte. Um exemplo de luta orgânica são as propostas e práticas pedagógicas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), cuja proposição é deles próprios. De acordo com Souza (2006, p. 57), a proposta educacional do MST: “Trata-se de uma proposta que tenta desenvolver uma concepção humanista e crítica da educação, sustentadas em teorias da aprendizagem sociocultural.”

Trata-se de algumas experiências que se originaram da luta pela escola pública nos assentamentos de reforma agrária e mostram as características da Pedagogia da Prática Social, expressa nos materiais pedagógicos e conteúdos do MST, com o

¹ Professora Assistente da Universidade Federal de Goiás/Campus Jataí desde 1998. É membro do Grupo de pesquisa Núcleo de Estudos Sociedade e Cultura -NESEC UFG/Campus Jatai, de Estudos em Tópicos de Sociologia da Educação - GETESE na FE/USP, do Grupo de Pesquisa UNIVERSITAS/Br - Sub6 “A produção do conhecimento no contexto das políticas de expansão do ensino superior no Brasil pós-LDB/1996” - CNPQ. Associada à SOCINE e ANPED.

objetivo de desenvolver concepções críticas, humanísticas e sustentáveis a cerca do fazer sócio-histórico que eles vivenciam e a respectivas tensões que enfrentam no cotidiano, bem como as estratégias de resolução que adotam no âmbito da luta que empreendem por direito a terra, ao trabalho e à educação.

Todas as conquistas sociais e educacionais vivenciadas pela população do campo têm influência direta da luta que Movimentos Sociais empreenderam quer no próprio campo, quer enfrentando o Estado por meio de seus órgãos e agências, ora em Brasília ora em outras cidades, onde a disputa por melhor posição se mostra favorável. Esta luta se faz presente nas legislações que foram aprovadas desde então. O objetivo deste artigo é compreender o que se define por Movimento de Educação no e do campo. Bem como analisar e refletir acerca das aspirações que o compõe; Destacar quais são as propostas e objetivos do Movimento para a educação escolar do campo, em uma perspectiva relacional assumida pelas autoras.

MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO E O ESCOPO DA LUTA

Segundo Bourdieu (1975) a escola é um espaço de reprodução de estruturas sociais e de transferência de capitais de uma geração para outra, nela o legado econômico da família transforma-se em capital cultural, este está relacionado ao desempenho dos alunos na sala de aula, os quais são julgados pela quantidade e qualidade do conhecimento que trazem da família e de várias heranças sociais que cada um recebe.

Em virtude disso torna-se necessário que as instituições considerem o conhecimento prévio do aluno, vinculem os conhecimentos que conseguiram acumular em seu percurso biográfico ulterior para que se somem aos conhecimentos científicos e os que estão disponíveis na realidade circundante. Nesse sentido, a luta para ter escola é também um momento de aquisição e ação e de formação intelectual e política. A formação que é forjada na luta orgânica por terra, trabalho, escola, cuidados médicos é formadora do cidadão e os movimentos adquiriram essa consciência na própria luta.

Posto este aspecto, é importante ressaltar, para que a escola do campo seja pensada e concretizada com ensino de qualidade e que responda às necessidades dos diferentes povos do campo, ela deve ser concebida e articulada pela sua própria comunidade. Isso pode ser possível quando esta comunidade se organiza em forma de Movimentos Sociais.

Para tanto se torna pertinente refletir e ponderar sobre as Legislações que amparam a Educação do Campo, como por exemplo: As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo e o artigo 28 da LDB nº 9.394/96 (BRASIL, 1996). Uma vez que as mesmas existem como resultado de reivindicações

e conquistas das organizações sociais do campo. Também serão discutidas algumas das legislações que foram estabelecidas pelo Estado, no qual Educação do Campo é tratada como Educação Rural. Serão analisadas as intenções da legislação e as propostas do Movimento em Educação no e do Campo situando as políticas públicas. Ressaltando que o termo *rural* é utilizado pela ortodoxia e *campo* pelos Movimentos Sociais, destacando o MST que por influência dos estudos sociológicos que embasam suas respectivas lutas políticas, utilizam o conceito.

Em outras palavras o movimento, como o próprio nome indica, representa a conjunção de atores e agentes, formando uma coletividade e, portanto, tendo 'força política de ação e de negociação junto ao Estado' brasileiro. Conforme Bourdieu (2001) as estruturas estruturadas se impõe aos sujeitos, porém ao agirem coletivamente, no enfrentamento da vida prática estes mesmos sujeitos/atores sociais incorporam o como agir frente a situações novas e cria estruturas estruturantes, o novo, a seu favor. O MST é um exemplo desse tipo de ação/articulação que tem sido feita no Brasil.

Os Movimentos Sociais conseguiram especialmente a partir do período de reabertura política 'cavar' espaço nos campos político, ideológico, midiático, econômico e agrário. Não sem mortes, sofrimentos, perseguições, processos criminais, exposição criminalizada nas mídias², para muitos dos que se apresentaram na 'arena' dispostos a 'jogar' as 'cartas' que possuíam. Para Bourdieu (2001) o poder simbólico, é na luta coletiva que as estruturas estruturadas podem ceder lugar para novas estruturas, que ele denominou de estruturas estruturantes, isto é a mudança da ordem estabelecida. Se a luta é educativa como afirma Gonh (1999), é também verdade que a luta traz objetivamente as repostas às exigências, que são na verdade, de direito, como é o caso da educação e da escola do campo.

Afirmamos que o escopo da luta dos MS é uma importante forma de conquista política que se observa no contexto de redemocratização do país. Nesse sentido, todo esforço em dirimir a criminalização dos MS devem ser empreendidos.

OS PRINCIPAIS OBJETIVOS E PROPOSTAS DO MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO NO E DO CAMPO NO BRASIL

Os Movimentos Sociais (MS) se definem por organizações, mobilizações feitas pela sociedade ou por agentes sociais, com o objetivo de reivindicar melhorias para diferentes problemas que acontecem em suas comunidades. Ou seja, são agregações que surgem a partir de situações problemáticas ou conflitantes nas quais se estabelecem as denúncias e um contorno a tais situações. Geralmente os Movimentos são mais comuns nas demandas populares, nesse caso, também podem ser traduzidos por lutas populares por; moradia, saúde, educação, enfim

² Cf. Roseli Caldart. 1999.

princípios básicos para que cidadão³ tenha uma vida digna. Os Movimentos são desenvolvidos em diferentes dimensões, podem atingir proporções micro, como as associações de bairro, ou macro, como o MST. (GONH, 1999)

Durante os anos de 1960 e 1970 a educação brasileira bem como toda a sociedade estava subordinada as reformas realizadas pela cúpula do regime militar. Nessa época geralmente a maioria das tentativas de reivindicações sociais poderia ser interpretada como ameaça a ordem social. O que na maioria das vezes vetava à população alguns tipos de organizações sociais. Esse cerceamento não esteve restrito às populações camponesas, mas a todas as formas de contraposição ao poder militar.

Esta situação começa a ser contornada paulatinamente por volta de 1990, “[...] a sociedade como um todo aprendeu a organizar e a reivindicar os direitos de cidadania, a partir da constatação da qualidade de não-cidadãos que são na prática”. (GONH, 1999, p. 08), lutas apoiadas na então nova Constituição de 1988.

De acordo com Bourdieu (2001), as transformações são possíveis como mudanças ocorridas dentro do *campo* o qual é um espaço social onde o poder é distribuído de forma desigual. No entanto, o campo como espaço social em disputa, está em constante mudança e transformação o que acarreta que ao se organizarem, os dominados podem contornar a situação a favor de suas demandas e gradativamente redefinir a agenda governamental, a legislação, as normas, as representações sobre si e sobre o que fazem e por que fazem, entre outras. Poucos segmentos sociais sabem disso tão bem quanto o MST e, é também em razão dessa ação fundamentada que movimentos desse tipo são tão combatidos na mídia e pela força policial e jurídica e até criminalizados.

Nesse sentido, auxiliados por esta base jurídico-constitucional a sociedade, de forma geral aprendeu a se organizar e reivindicar os seus direitos de cidadania, o que ocorreu no processo de luta pela redemocratização do país⁴. Entretanto, as formações das organizações não incidem de forma simples, pelo contrário existe sim, um clima de grande incredulidade por boa parte dos políticos e dos organismos estatais que construíram, ao longo do tempo, em que estiveram no poder, idéias cristalizadas/demonializadas, do outro. Há ainda que considerar que existam muitos parlamentares que desconhecem a agenda internacional de direitos. Para eles os Movimentos Sociais geralmente pode se definir como uma ameaça aos interesses do capital monopolista que eles representam e/ou defende.

³ Cidadania se relaciona em primeiro lugar a direitos e deveres, a possibilidade de escolha entre várias alternativas e se vincula a autonomia do pensar. Portanto, ela nunca é concedida e sim conquistada organicamente, para garantir a autonomia do agir. Sendo assim, contraria o discurso oficial que entende que “cidadania” se resume à obtenção de Certidão de Nascimento, ou qualquer outro documento dessa natureza, como por exemplo: Carteira de trabalho, passaporte, carteira de habilitação, entre outros. Cidadania é uma situação social a qual envolve três tipos de direitos em relação ao Estado: Direitos civis, políticos e socioeconômicos. Ver Johnson (1997).

⁴ Cenário que obviamente não é isolado, mas segue uma tendência internacional e latino americano, desde a Declaração Internacional dos Direitos Humanos e sucessivas declarações de direitos, fruto de acordos internacionais em que o Brasil é signatário.

As políticas de caráter neoliberal, engendradas com o auxílio de forças internacionais, objetivando priorizar interesses do capital monopolista, tendencialmente, tem tido a aceitação do cidadão comum, da parcela do povo minimamente informada e (mal informada) através da televisão. (GONH, 1999, p. 08)

De forma geral, os (MS), na maioria das vezes, são contrários às políticas de caráter neoliberal. Pelo fato de que os militantes, gradativamente tendem a não aceitar ou acreditar nos instrumentos de alienação dessas políticas. As quais para reafirmar a sua opinião utilizam a mídia a seu favor, para alienar a população ou simplesmente distorcer os fatos, num esforço de se tornarem hegemônicas.

Esta situação pode ser exemplificada pelas notícias relacionadas à ocupação dos militantes do MST, nas quais a televisão geralmente utiliza a palavra ‘invasão’: - Um grupo de Sem Terra invadiu determinado local. Também são utilizados durante as notícias sinônimos como: grupo armado, milícia, organização criminosa para se referir aos militantes não só do MST como de outros Movimentos. Essa mídia ortodoxa não diz que está veiculando aquela notícia de “invasão” e não outra, entre as dezenas que estão disponibilizadas na ilha de edição, porque com esta, ela ajuda os grupos econômico-financeiros que se dedicam ao capital especulativo – do latifúndio – a protegerem suas “propriedades” e interesses privados.

A população brasileira continua sendo submetida a modelos similares aos da ditadura militar, só que agora se utilizam de mecanismos simbólicos para alienar e em menor proporção mecanismos de força bruta. O que se ouve a todo o momento é que todos são livres, no entanto esta liberdade é controlada de diversas formas implícitas ou não o que define segundo Bourdieu (2001) como uma dominação simbólica.

Toda a exposição negativa e escandalosa dos MS impede geralmente que se compreenda o caráter educativo subjacente nos Movimentos Sociais, pois de acordo com Arroyo (2006, p. 11): “Os próprios movimentos se afirmam como educadores. Há uma pedagogia dos movimentos. Eles com sua organização, suas lutas e sua mobilização. [...] Não educam apenas seus militantes, mas toda a sociedade”. Isso acontece a partir do princípio de que a educação não se restringe às instituições educativas, mas também ocorrem onde há socialização. E é justamente nessa socialização que os movimentos se consolidam.

Os movimentos sociais, das diferentes camadas sociais, com suas demandas, organizações, práticas e estruturas, possuem um caráter educativo, assimilável aos participantes e a sociedade mais ampla. Os resultados deste processo traduzem-se em modos e formas de construção da cidadania político-social brasileira. (GONH, 1999, p. 111)

Isto é, além de se traduzir por um reflexo das reivindicações de determinadas organizações, os Movimentos Sociais também possuem um caráter educativo que se reflete na construção da cidadania dos militantes e da sociedade brasileira. É a partir da participação nos movimentos, que a maioria dos militantes se (re) conhece

como parte político-social e construtores do espaço social adequado ao que eles e as novas gerações, necessitarão. Esta é outra dimensão possível de observar nos MS, que é a questão da transferência geracional. Parte significativa da constituição da identidade, da alteridade e do exercício da cidadania.

A partir da compreensão geral sobre MS e do caráter educativo que o mesmo carrega, pode-se direcionar para o contexto do Movimento de Educação no e do Campo. Ele parte do princípio da criação de escolas de qualidade para a população campestre. Embasada por pesquisas e análises acerca das especificidades do campo, que abordam as diferentes peculiaridades das diversas culturas campestres e a importância do ensino com identidade própria.

A educação do campo no Brasil vem passando por várias transformações no sentido de deixar de ser imposta da cidade para o campo e, torne-se mais democrática. Esforços no sentido de que se leve em conta às especificidades das ruralidades somam-se a cada dia, como o direito ao respeito e à adequação da educação às singularidades culturais e regionais.

Pesquisas empíricas que resultam em produções teóricas consistentes, se impõem assegurando que o espaço social campo-cidade se produza relacionadamente. O pensar relacional assegura que os problemas sejam resolvidos e que os anseios sejam incorporados a qualquer questão social, conforme argumenta Bourdieu (1998). São os atores e agentes envolvidos (por vivência direta ou por pesquisas empíricas) em determinada questão, os mais indicados para analisá-la e elencar as modificações a serem feitas, e não só isso, para avaliá-las também. Estas são algumas das inúmeras lutas e conquistas do Movimento de Educação no e do campo.

De acordo com Arroyo (2006), a Educação do Campo é questionada pelos próprios povos do campo organizados em movimento, ou seja, ela é protestada pelos Movimentos Sociais. Os termos Educação no e do Campo e Escola do Campo, fazem parte de ações peculiar ao Movimento, são nomenclaturas do Movimento. Numa outra chave explicativo-normativa a Legislação Brasileira, como por exemplo, a LDB nº 9.394/96 trata e nomeia a educação, a escola, o ensino e a população campestre como rural (BRASIL, 1996). No entanto também estabelecem a necessidade de criação de uma escola que atenda as necessidades da população.

Enquanto a Educação do Campo vem sendo criada pelos povos do campo, a educação rural é o resultado de um projeto criado para a população do campo, de modo que os paradigmas projetam distintos territórios. Duas diferenças básicas desses paradigmas são os espaços onde são construídos seus protagonistas. Por essas razões é que reafirmamos a Educação do Campo como um novo paradigma que vem sendo construído por esses grupos sociais e que rompe com o paradigma da educação rural, cuja referência é a do produtivismo, ou seja, o campo somente como lugar da produção de mercadorias e não como o espaço de vida. (FERNANDES, MOLINA, 2004, p. 63)

O paradigma Educação do Campo resulta nas organizações das comunidades do campo, com o intuito de contrapor a nomenclatura anterior e o que ela representa, rural, que designa o campo como fornecedor de matéria prima para a cidade. Não se trata apenas da terminologia, mas sim de luta pelo campo como um lugar digno para a vivência, bem como respeito à cultura campestre e a escolarização que os mesmos almejam.

O artigo 28 da LDB nº 9.394/96 referente à escola e escolarização ofertada à população rural estabelece que: “Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região [...]”. (Brasil, 1996). Por mais que haja preocupação com as adaptações necessárias da escola à vida rural, a palavra oferta, termo do ideário econômico, dá à conotação que o ensino seja uma dádiva dos órgãos públicos e não, direito da população campestre. O direito a Educação é tratado na Constituição de 1988 da seguinte forma:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

Ou seja, a educação é um direito de todos, sem exceções, a lei não estabelece nenhum tipo de limites, generaliza, como dever do Estado e da família em colaboração com a sociedade. A Educação deve garantir o pleno desenvolvimento da pessoa como cidadã, deve também preparar na qualificação para o trabalho e para a vida.

Ao se constatar que a escola e a escolarização do campo não estão sendo estabelecidos ou que não estão de acordo com as reais precisões da população do campo, é que o Movimento em Educação no e do Campo se desenvolve, com a finalidade de contornar esta situação. Para tanto o Movimento parte de alguns princípios, objetivos e propostas que lutam *por uma Educação do Campo*⁵.

De acordo com Caldart (2002), é possível expor e refletir sobre a identidade que vem sendo construída pelo Movimento: 1- A Educação do Campo identifica pelo direito de todos, à educação. 2- Os sujeitos da Educação do Campo são os sujeitos do campo. 3- A Educação do Campo se faz vinculada as lutas sociais do Campo. 4- A educação do campo se faz no diálogo entre seus diferentes sujeitos. 5- A Educação do Campo identifica a construção de um projeto educativo. 6- As educadoras e os educadores são sujeitos da Educação do Campo. Não basta apenas que a Escola do Campo seja vinculada ao cotidiano da população campestre o

⁵ Torna-se um pouco difícil apontar estes princípios sem antes recorrer ao auxílio do Seminário Nacional *Por uma Educação do Campo*. A primeira Conferência Nacional aconteceu em 1998. Este seminário acontece anualmente e se finda em volumes de livro sempre a favor dos diferentes Movimentos Sociais em especial o Movimento em Educação no e do campo. Ver: Kolling, Cerioli e Caldart (2002).

Movimento luta pela escola política e pedagogicamente construída pela própria comunidade a partir das lutas sociais dos povos do campo.

O Movimento reflete e expõe a situação do povo do campo no Brasil, suas perspectivas e experiências, busca assim, a especificidade bem como a concretização de novas políticas para o campo, que possam contemplar projetos populares de desenvolvimento da população que residam nestas áreas. Abordando desafios, perspectivas e contribuições para que se obtenha sucesso na construção do ensino escolar para o campo, com qualidade.

De acordo com Fernandes (2006) é comum que ainda se confunda Educação do Campo com MST e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea)⁶, isto acontece pelo fato de que ambos os espaços começaram a construir a Educação do Campo. Ela nasceu um ano após o massacre de Eldorado dos Carajás⁷, durante o Encontro Nacional de educadores da Reforma Agrária. Desde o acontecido, a Educação do Campo é pensada e praticada por vários movimentos camponeses, universidades e áreas afins. Já foram criados cursos de graduação, pós-graduação e educação básica nas áreas de assentamento.

Ainda para o autor em todo o país o Movimento de Educação no e do Campo, tem contribuído para aumentar a compreensão a cerca das políticas públicas, pois ainda não existia no país uma política com essa direção, para a educação. Tem-se um grande leque de pesquisas a favor do Movimento, e do outro lado a extrema esquerda, com um discurso que não contribui para a qualificação das escolas do campo e da cidade. Não basta que todos estejam na escola, para constar em estatísticas, ou seja, quantitativamente, mas sim que todos estejam em um ambiente com um ensino quali Embora a luta do MS ligados a (re) conquista da terra, seja na cidade – para edificar moradias – ou no campo, pelo caráter pioneiro da organização, tenham sofrido represálias de toda sorte.

AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO NO CAMPO.

Com objetivo de melhor compreensão sobre o que são Políticas Públicas implementadas no Brasil pós reabertura política na década de 1990 em diante, se torna necessário a compreensão dos termos Estado e Governo. Estes dois, por diversas vezes, são tratados como sinônimos. No entanto, cada um possui uma conceituação. De acordo com Johnson (1997, p. 91): O Estado é uma instituição social, o que significa que consiste de uma forma ou plano social de como várias

⁶Definem-se pela expressão de uma parceria entre Governo, Instituições de Ensino Superior (IES) e os Movimentos Sociais Rurais é uma política de Educação do Campo desenvolvida em área da Reforma Agrária. Ver Souza (2006).

⁷O *Massacre de Eldorado dos Carajás* foi a morte de dezenove sem-terra que ocorreu em 17 de abril de 1996 no município de Eldorado dos Carajás, no sul do Estado do Pará, Brasil.

funções que devem ser desempenhadas. O sistema parlamentar, por exemplo, é uma maneira de realizar as várias tarefas de governo, tal como promulgar legislação. O governo, contudo, é um conjunto particular de pessoas que, em qualquer dado tempo, ocupam posições de autoridade dentro do Estado. Nesse sentido, os governos se revezam regularmente, ao passo que o Estado perdura e só pode ser mudado com dificuldade e muito lentamente.

Isto é, o Estado é uma instituição social com várias funções que precisam ser desenvolvidas, o que possibilita a ação dos governos. Enquanto o Estado pode ser considerado como o conjunto de instituições permanentes, o governo, de tempo em tempo pode e deve ser mudado.

É uma das atribuições do Estado é elaborar, aprovar e fazer cumprir Leis e Políticas diversas. As Políticas Públicas (PP) são entendidas segundo Höfling (2001) como o Estado em ação, que se trata do Estado implantando um projeto de governo, por meio de programas ou ações voltadas para a sociedade, mais precisamente para setores específicos da sociedade. As PP são critérios e/ou normas adotadas com o propósito de resolver problemas ou situações de conflitos ligados à sociedade de forma geral, como por exemplo, no que diz respeito à saúde, educação, segurança, moradia, saneamento básico, e assim por diante. São um conjunto de regras, programas, ações, benefícios e recursos voltados para promover o bem-estar social e os direitos do cidadão para a vida em sociedade. De forma que estes direitos sejam assegurados a toda a sociedade de forma igualitária.

De acordo com Johnson (1997, p. 178) “Política é o processo social através do qual o poder coletivo é gerado, organizado, distribuído e usado nos sistemas sociais”. Tal afirmação expõe a importância de que as PP sejam estabelecidas *com a comunidade, para a comunidade*, implementadas e regulamentadas pelos governos.

No Brasil, a realidade das PP do século XXI, configura em geral, um cenário de descaso para com a população. O que se percebe é grande morosidade nas ações públicas e na integração dessas políticas, as quais deixaram de ser um direito da pessoa, enquanto cidadã, para ser um bem privado. Isto é, possuem acesso ao Bem-Estar Social, aqueles que podem pagar pelos mesmos, ou que tem acesso privilegiado aos governantes e conseqüentemente, ao Estado.

Um dos fatores que contribuem para esta situação é que as PP no Brasil são apoiadas por alicerces ideológicos do neoliberalismo, o qual juntamente com o capitalismo monopolista e a globalização da economia dita às regras a serem seguidas pelos ministérios, inclusive pelo Ministério da Educação (MEC). Se fosse realizada uma pesquisa entre a população brasileira com o objetivo de constatar quais são as concepções que eles têm, a cerca do tema globalização, certamente a grande maioria das respostas seria que globalização é sinônimo de modernização, facilidade, agilidade. Pelo fato de terem sido estes os argumentos dos governos

para adotá-la. Antes foi “vendida” a idéia de que o país era atrasado e somente a adoção de medidas desestatizantes, colocaria o Brasil no caminho do progresso e do desenvolvimento.

Para algumas pessoas que viveram a transformação desse fenômeno, principalmente aquelas advindas do campo (êxodo rural incentivado oficialmente nas décadas de 1960/1970), puderam constatar de perto mudanças em suas vidas. Dentre elas o maior ponto de tensão, sem dúvida foi a tecnologia que ultrapassa barreiras ao substituir o trabalho braçal por máquinas capazes de realizar qualquer trabalho com mais rapidez. Por outro lado, essa mesma globalização traz outra faceta, completamente oposta à primeira, de dominação, consumismo, desemprego, homogeneização dos gostos e dos costumes.

Com a Globalização fortalece o mercado e, o Estado enfraquece ainda mais, abrindo espaço para as privatizações⁸. Os direitos básicos do cidadão, previstos na Constituição, caem por terra, os mais fundamentais como, o direito a moradia digna, à saúde, educação, ir e vir encontram imensa dificuldade de serem aprovados e quando o são, se dá sem previsão orçamentária. Se a década de 1980 foi de luta por fazer garantir na CF vários direitos, a década de 1990 se apresentou como um cenário de perda de direitos, tornando a Carta Magna uma lei utópica. Igualdade passa a ser entendido como equidade, autonomia como parceria, interdisciplinaridade como flexibilização, dentre outros.

Nessa perspectiva de descaso aos direitos sociais e de imposição da classe que possui maior poder aquisitivo sobre os dominados, é que as PP Educacionais se configuram. Entretanto as PP deveriam se definir por Escola pública de qualidade para todos, sem exclusão de classe, raça ou religião e que toda pessoa tivesse acesso a ela gratuitamente. Oferta com qualidade, desde a educação infantil até o ensino superior. Sendo assim, as PP para a Educação do Campo não fogem a essa regra, devem adotar lutas contínuas pela educação como direito social das populações camponesas.

As formas tradicionais das PP, as quais permearam o espaço da educação no campo, configuravam um ambiente de solidificação da mera transposição da escola urbana para a escola do campo, não valorizavam a vida e o trabalho no campo. Ao contrário, se definiam por desqualificar a própria existência do campo e de seus agentes. De acordo com Arroyo (2004) historicamente a educação rural ficou paralisada e reduzida ao ensino mais primário. Esta situação de exclusão mostra que não é qualquer “trato público” que garantirá o direito a educação de qualidade para os camponeses, pois quando as PP estão deslocadas dos direitos, elas perdem o sentido público. Ainda para o autor:

⁸ Estado Mínimo se define pela diminuição da influência do Estado em todas as esferas da sociedade. Principalmente na área econômica. Um exemplo disto são as privatizações.

A lição a aprender é que somente a colocação da educação dos povos do campo no terreno dos direitos poderá significar uma garantia de um trato público. Poderá afirmar a autonomia da educação em relação a qualquer troca política e a lógica da mercadoria. Afirmar a igualdade dos direitos humanos independente de toda diversidade inclusive territorial. O lugar onde se vive não pode condicionar direitos. (ARROYO, 2004, p. 101).

De todo modo, o fato de apenas colocar a educação do campo no âmbito dos direitos, não garante um ensino de qualidade, mas sim uma troca política como se esta fosse mercadoria. Não adianta ter escola, moradia, se elas não se apresentarem dignas à população. Arroyo (op. cit., p. 101), conclui dizendo que “o lugar onde se vive não pode condicionar direitos”. Para constatar isso, basta olhar para as inúmeras moradias precárias, sem o mínimo de respeito por parte dos governantes com a população que geralmente ganha muito abaixo da renda mínima para a sobrevivência.

Algumas das lutas constantes dos Movimentos Sociais de Educação no e do Campo se definem por criações de PP capazes de assegurar e garantir o direito a um ensino escolar que seja no e do campo. De acordo com Caldart (2002, p. 26): “[...] No: o povo do campo tem direito a educação no lugar onde vive; Do: o povo tem direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com sua participação.” Ou seja, uma escola que parta das necessidades do campo e que contribua de forma significativa para a vida nesse local, levando em conta suas representações sociais e concepções de mundo.

Ainda para Arroyo (2004) a constatação histórica da condição de cidadãos de última categoria, não acontece por parte do governo, mais sim, dos próprios povos do campo. Desde as últimas décadas do século XX, a sociedade presenciou freqüentes manifestações dos MS do campo. Os povos do campo estão superando a imagem submissa e paciente, pois, a consciência dos direitos que possuem o que poderão reivindicar tem avançado. Pode-se afirmar que os MS além de reivindicarem por PP também são grandes educadores coletivos da nova consciência política dos direitos.

As “parcerias” entre Estado e Movimentos Sociais indicam de acordo com Souza (2006, p. 75): “[...] que a sociedade civil busca caminhos para a efetivação dos direitos sociais [...]. Nessa busca, as negociações e encontros com o Estado são necessários e tem gerado discussões em torno da educação do campo [...]”. Isto é, além de constatar a situação atual, comparando-a com os seus direitos, os MS, precisam também do Estado para desenvolver projetos e programas para a educação do campo. Nesse sentido é preciso destacar a necessidade dos povos do campo conhecer os seus direitos, constatarem a situação atual e a realidade à volta deles, entender o funcionamento do Estado, reivindicar os seus direitos sociais, humanos e as PP para a efetivação destes direitos, ao Estado.

As PP para a Educação do Campo precisam valorizar o pensar e o agir dos diferentes povos, dos movimentos organizados, de acordo com Arroyo (2004), se as PP ignorarem os MS na garantia do direito, elas entrarão na contramão e se resumirão a um “qualquer trato” do Estado para o campo. Para garantir uma

escola de qualidade para o campo, são necessárias PP concretas, universais, que sejam referentes às formas de vida e trabalho, à sua cultura, aos seus valores, a socialização dos diferentes povos do campo, PP que acima de tudo garanta as bases de uma educação de qualidade para o campo. Ainda para o autor:

Consequentemente, dar prioridade na agenda da política pública a existência física de escolas do e no campo, no contexto cultural e social onde a infância e adolescência se sociabilizam. Definir responsabilidades políticas mais precisas dos diversos entes federativos. Não deixando a Educação do Campo a indefinição de responsabilidades. Definir normas mais compulsórias de aplicação dos recursos, de fixação de um corpo profissional qualificado e permanente liberado dos interesses das barganhas políticas e das forças localistas. Definir uma estrutura adequada, própria de organização do trabalho nas escolas do campo. Definir estatutos de magistério do campo: concurso, salário, qualificação permanente, estabilidade, carreira etc. de modo a fixar um corpo mais estável e mais identificado com as formas de viver, com os valores e a cultura dos povos do campo. Sem essas bases sólidas a Educação do Campo continuará tão vulnerável quanto esteve em sua triste história. (ARROYO, 2004, p.107).

Em outras palavras, as PP para a Educação do Campo não se resume apenas em colocar a educação da população campesina na agenda das discussões políticas, elas precisam ir além da legislação que trata o campo como localidade. Para ser um contexto social onde as crianças e jovens possam sociabilizar-se. Nesse sentido as PP precisam regulamentar as legislações vigentes de modo que toda a pluralidade e diversidade do campo sejam respeitadas, e paradoxalmente é preciso também que as singularidades de cada comunidade campesina sejam consideradas como importantes agentes no processo de construção da Escola do Campo.

As PP para a Educação no e do Campo devem ser vigorosas, pelo fato de que há para elas, uma difícil tarefa pela frente; a) elas precisam garantir não apenas a adequação da escola à vida no campo, como indica o artigo 28 da LDB, referente a educação rural, b) precisam garantir também qualificação e estabilidade dos educadores e profissionais do campo com cursos de nível superior para a Educação do Campo, c) construir prédios adequados para serem escolas, d) elaborar matriz curricular peculiar a cada comunidade campesina, que possa valorizar a cultura e tradição do campo.

AS DIRETRIZES E AS ORIENTAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO DO CAMPO

Uma das vitórias decorrente das lutas dos Movimentos Sociais em especial os movimentos do campo, por uma educação de qualidade no e do campo foi a aprovação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer nº 36/2001 e resolução nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). A aprovação no dia quatro de dezembro do ano de 2001, teve como relatora Edla de Araújo Lira Soares e como interessada a Câmara de Educação Básica do

CNE. O relatório inicia com uma epígrafe de Williams Raymond, a qual diz que toda a humanidade extrai de forma direta ou indireta, o seu sustento da terra, por essas e outras razões o campo faz parte da humanidade e do seu desenvolvimento.

A relatora disserta sobre o campo como um espaço heterogêneo, com diversidades econômicas, trata-se de ser mais que um perímetro não-urbano é um campo de possibilidades capaz de ativar as socializações dos seres humanos. Ressalta também os Órgãos, Movimentos, Conselhos, Organizações não Governamentais (ONGs) e demais processos engajados que tiveram importância crucial na elaboração destas diretrizes. Como por exemplo, os Movimentos Sociais, Conselhos Municipais e Estaduais de Educação, Universidades e instituições de pesquisa, Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, entre outros. (KOLLING, CERIOLI, CALDART, 2002). E seu relato não poderia deixar de mencionar essa trajetória de luta.

A relatora desenvolve também um breve histórico ressaltando que, apesar do Brasil ser considerado um país de origem agrária, há um descaso com esta população na legislação. Uma vez que a Educação Rural não foi mencionada nos textos constitucionais de 1824 e 1891. A introdução nos textos constitucionais só veio acontecer nas primeiras décadas do século XX. Ainda para a relatora, as diretrizes serão efetivadas na prática a partir do momento que as instituições escolares universalizarem um atendimento que emancipe a população capaz de auxiliar no futuro de um país; humano solidário e democrático. (KOLLING, CERIOLI, CALDART, 2002).

De acordo com Fernandes (2002) do ponto de vista que a Escola é importante para o desenvolvimento humano, a aprovação das Diretrizes representa um avanço significativo na construção do Brasil rural, representa também um passo na caminhada dos que acreditam que cidade e campo se desenvolvem relacionadamente, mas que são espaços geográficos heterogêneos e ao mesmo tempo singulares. Para o autor:

Agora, com a aprovação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo, observamos como ponto de chegada de nossa caminhada. Mas como toda chegada é um movimento, estamos em um novo ponto de partida para a realização efetiva das resoluções das Diretrizes. Afinal sabemos pelo duro aprendizado de conquista da cidadania que a luta faz a lei e garante os direitos. Mas as conquistas só são consolidadas com pertinência. No momento histórico recente temos aprendido que mesmos os direitos mais sagrados são usurpados em nome de um suposto desenvolvimento. Por essa razão, nenhuma conquista é garantida sem organização permanente. (FERNANDES, 2002, p. 17)

O fato de existir a lei para uma determinada situação problemática, não quer dizer que esta situação será regularizada, a lei por si só não garante muita mudança. No entanto é preciso lutar para fazer valer os direitos previstos nela, por meio de organizações conscientes e constantes batalhas. Nesse sentido também se encontram as Diretrizes, para garantir a concretização dos direitos, deve-se continuar com a

persistência semelhante às dos Movimentos, pois a luta pela escola do campo não se resume em apenas uma conquista, mas sim em conquistas diárias.

As Diretrizes é o resultado de um olhar para a diversidade presente no campo, com o objetivo de construir a identidade da população campestre, bem como seu direito a cidadania. É também a junção das seguintes leis: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996- LDB, a qual expõe a necessidade de ensino e escola adequados à população campestre. A Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, a qual dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. E na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação.

Estas Leis partem do propósito de educação para todos como direito de cidadania, ou seja, uma escola com estrutura adequada, educadores qualificados e em constante formação, conteúdos significativos que conectados a realidade dos educandos. Como alguns dos dispositivos essenciais para o desenvolvimento da educação com qualidade socialmente referendada, a qual permita acesso à população sem exclusões. Portanto, estende-se a educação no Campo e, conseqüentemente a necessidade de regulamentação das Leis citadas acima e que acima de tudo, seja capaz de amparar a população campestre.

O Artigo 3º das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer nº 36/2001 e resolução nº 1/2002 do CNE dispõe que o poder público considere a importância da educação escolar para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento de um país mais justo e solidário. Independente do lugar que o educando se encontre rural e/ou urbano, ele tem direito a uma educação de qualidade.

De acordo com as Diretrizes, parágrafo único do Artigo 2º:

A identidade da Escola do Campo é definida pela sua vinculação as questões inerentes à sua realidade ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país. (BRASIL, 1988)

Consideramos que as Diretrizes definem um apanhado de lutas contínuas por Educação de qualidade que seja no e do Campo, traduzidas a partir da data de sua criação na forma da Lei. De todo modo, a luta não se encerra aí, inicia-se uma nova luta da efetivação, apoiada pela legislação. Na qual o caráter educativo dos movimentos foi e poderá ser utilizado. Trata-se sem dúvida de avanço significativo na caminhada para que escolas campestres sejam fortalecidas ou criadas. A vitória de ver respeitada as contribuições dos MS para a escola que lhes interessa e, cuja luta é coletiva por um bem comum tem valor em si e como autoreferências para outras

frentes de luta. Indicam a possibilidade dos seguimentos populacionais participarem e definirem suas prioridades, dentre elas a escolarização do/no campo.

SILVA, Suely. The Movement of Education/Field: Fundamental Assumptions. *Educação em Revista, Marília*, v. 12, n.2, p. 7-22, Jul.-Dez. 2011.

ABSTRACT: Social and educational achievements experienced by the rural population in Brazil, have a direct influence of social movements that struggle waged both within the field, either facing the state in cities. This struggle is present in the laws that were adopted from the 90's. Accordingly, the objective of this research was to understand what is defined by the Education Movement in the field and the field, analyze and reflect on the aspirations that consists as an instrument of claims valid. To this end, it became pertinent to reflect and ponder on the preparation and approval of legislation that supports the Education Field. The research's scope was done through literature and document analysis with qualitative methodological assumptions grounded in relational method that relies on the concepts of 'power', 'field' and 'fight', developed by Pierre Bourdieu.

KEYWORDS: Education of / in the field, public Policy, rights, struggles.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel. Apresentação. In: *Educação do campo: propostas e práticas pedagógicas do MST*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

_____. Por um Tratamento Público da Educação do Campo. In: *Por uma educação básica no campo: Contribuições para a construção de um projeto de Educação do Campo*. V. 5. Brasília, 2004, p. 91-130.

BOURDIEU, Pierre. *Escritos de Educação*. NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio Mendes (Orgs.). 3º ed. Editora: Vozes, 2001.

_____. *O Poder Simbólico*. Tradução Fernando Tomaz (português de Portugal) – 2º ed. Rio de Janeiro, ed. Bertrand Brasil 1998.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. *A reprodução: Elementos para uma teoria do sistema de ensino*. Rio de Janeiro. RJ: Francisco Alves. 1975.

BRASIL, *Constituição da República federativa do Brasil*. Brasília, 1988.

_____. *Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 1996.

CALDART, Roseli Salette. Por uma Educação do Campo: traços de uma identidade em construção. In: *Por uma educação básica no campo: Identidade e políticas públicas*. V. 4. Brasília, 2002, p.25-36.

FERNANDES, Bernardo Mançano, MOLINA, Mônica Castagna. O Campo da Educação do Campo. In: *Por uma educação básica no campo: Contribuições para a construção de um projeto de Educação do Campo*. V. 5. Brasília, 2004, p.53-80.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Prefácio. In: *Educação do campo: propostas e práticas pedagógicas do MST*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006, (p.15-19).

_____. Diretrizes de uma caminhada. In: *Por uma educação básica no campo: Identidade e políticas públicas*. V. 4. Brasília, 2002, p.89-101.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. *Movimentos Sociais e educação*. 3º Ed. São Paulo. SP: Cortez, 1999.

HÖFLING, Eloísa de Matos. *Estado política (públicas) sociais*. Caderno Cedes, ano XXI, nº 55, 2002, p. 30-37.

JOHNSON, Allan G. *Dicionário de sociologia*. Trad.: Ruy Jungmann. Rio de Janeiro. RJ: Jorge Zahar, 1997.

KOLLING, Edgar, Jorge, CERIOLI, Paulo Ricardo e CALDART, Roseli Salete (orgs) *Por uma educação básica no campo: Identidade e políticas públicas*. V. 4. Brasília, 2002.

SOUZA, Maria Antônia de. *Educação do campo: propostas e práticas pedagógicas do MST*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.